



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS  
SECRETARIA DA FAZENDA

**INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO**

**CONTRIBUINTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, S.A**  
**PROCESSO: AUTO DE INFRAÇÃO 005/2017**

No dia 13/04/2018 foram encerrados os trabalhos de fiscalização referente ao Termo de Início de Fiscalização (TIF) N.º 006/2017 do estabelecimento acima, tendo sido verificado o seguinte Auto de Infração: 005/2017, o valor R\$ 7.910,30 (sete mil, novecentos e dez reais e trinta centavos).

Por todo exposto fica o contribuinte **NOTIFICADO** a recolher em 10(dez) dias aos cofres públicos do município de São Marcos/RS, fica o contribuinte ciente de que o não recolhimento ensejara na inscrição em Dívida Ativa, estando em conformidade com o Art. 188 da Lei Municipal 1671 de 19 de Dezembro de 2002- CTM, constitui-se dívida ativa, aquela definida em lei número 4.320/64 e suas alterações, provenientes de créditos dessa natureza, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela lei ou decisão final proferida em processo regular.

São Marcos, 13 de abril de 2018.

*Vanessa Castilhos*  
Vanessa de Castilhos  
Fiscal de Obras e Tributos  
Matrícula: 10058

*RECEBÍ*  
*13/04/18*

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo Giudice Siga-5793  
Gerente Geral